



Câmara Mun. Gravatá

PUBLICADO

30/12/2020

Funcionário

# Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 517, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ aprovou e a MESA DIRETORA promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica aprovada com ressalvas, com 07 (sete) votos a favor, dentre os 15 (quinze) vereadores integrantes desta Casa Legislativa Municipal, a prestação de contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE**, relativa ao exercício financeiro de **2006**, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

**Art. 2º** A referida aprovação com ressalvas teve por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da prestação de contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE**, relativas ao exercício financeiro de 2006.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 30 de dezembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

GILVANDO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente

ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário

VALERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Página 1 de 1

Câmara Municipal de Gravata  
Aprovado Em Unica Votação  
Em 30/12/2020



Câmara Mun. Gravata  
PUBLICADO  
30/12/2020  
*[Handwritten Signature]*  
Funcionário

## Câmara Municipal de Gravata/PE

### ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2020, DA CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ/PE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e cinquenta minutos, na sala das sessões da Câmara Josefa de Oliveira Costa, **presentes os Vereadores:** LEONARDO JOSÉ DA SILVA, GILVANDO RODRIGUES SOARES, SEVERINO DE FARIAS E SILVA, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, VALERIANO BEZERRA DA SILVA, JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS, JOSÉ ROMILDO DA SILVA, PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR, MARCELO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ LUIS DA SILVA ALVES, LEONARDO COTTARD GIESTOSA, REGINALDO PEREIRA DA SILVA e JOSÉ SIVALDO FERREIRA. **Ausentes os vereadores Rafael Leôncio da Silva e Josenildo Pereira da Silva Quirino.** O Exmº. Sr. Presidente, Leonardo José da Silva fez a **leitura do trecho da Bíblia Sagrada:** Salmo 23, verso 1. CONSIDERANDO A MATÉRIA NA PAUTA DA ORDEM DO DIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE E NEM EXPLICAÇÕES PESSOAIS. DAREMOS INÍCIO A **ORDEM DO DIA:** O PROCESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, FOI RECEBIDO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 0212/2020 - GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA APRECIÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS, CONSTA NA ORDEM DO DIA PARA APRECIÇÃO DO PLENÁRIO E JULGAMENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA. DE ACORDO COM O ART. 215-K DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA AO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, O VEREADOR REGINALDO PEREIRA DA SILVA, QUE NA COMISSÃO MISTA (ESPECIAL) FOI O RELATOR, PARA SEU PRONUNCIAMENTO. (LEITURA DO PARECER PRÉVIO, DEFESA E PARECER DA COMISSÃO MISTA) DE ACORDO COM O ART. 215-L DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA À DEFESA DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, PELO TEMPO MÁXIMO DE 20 MINUTOS. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 166 E 215-S, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A APRECIÇÃO E A DELIBERAÇÃO

*[Handwritten Signature]*



## Câmara Municipal de Gravatá/PE

PELO PLENÁRIO ACONTECERÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO. DE ACORDO COM O ARTIGO 215-O, O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO APENAS SERÁ REJEITADO PELO VOTO DE, NO MÍNIMO,  $\frac{2}{3}$  (DOIS TERÇOS) DOS VEREADORES, QUE NESSE CASO, DEVERÃO REDIGIR RESOLUÇÃO CONTENDO A MOTIVAÇÃO TÉCNICA PARA A REJEIÇÃO. O VOTO SERÁ NOMINAL ABERTO, PELA ORDEM DA CHAMADA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 185, PARÁGRAFO 2º, 215-J, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO. EM ÚNICA DISCUSSÃO: O VEREADOR JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS. EM SEGUIDA O ADVOGADO DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, DR. LUIZ ANDRÉ PAULINO DA SILVA, OAB/PE 30401, FEZ A DEFESA; LOGO APÓS O VEREADOR JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS SE PRONUNCIOU, O ADVOGADO FEZ RÉPLICA. EM ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E ABERTA: PELA CHAMADA. O VEREADOR PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR PEDIU PARA VOTAR PRIMEIRO. PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR: VOTOU CONTRA O PARECER DO TCE/PE; LEONARDO JOSÉ DA SILVA, VOTOU A FAVOR DO PARECER DO TCE/PE; GILVANDO RODRIGUES SOARES, VOTOU CONTRA O PARECER DO TCE/PE; SEVERINO DE FARIAS E SILVA, VOTOU A FAVOR DO PARECER DO TCE/PE; ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, VOTOU A FAVOR DO PARECER DO TCE/PE; VALERIANO BEZERRA DA SILVA, VOTOU A FAVOR DO PARECER DO TCE/PE; RAFAEL LEÔNCIO DA SILVA, ESTAVA AUSENTE; JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS, VOTOU CONTRA O PARECER DO TCE/PE; JOSÉ LUIS ALVES DA SILVA, VOTOU CONTRA O PARECER DO TCE/PE; JOSÉ ROMILDO DA SILVA, JOSÉ ROMILDO DA SILVA, VOTOU CONTRA O PARECER; JOSÉ SIVALDO FERREIRA, VOTOU A FAVOR DO PARECER DO TCE/PE; JOSENILDO PEREIRA DA SILVA QUIRINO, ESTAVA AUSENTE; LEONARDO COTTARD GIESTOSA, VOTOU A FAVOR DO PARECER DO TCE/PE; MARCELO PEREIRA DA SILVA, VOTOU CONTRA O PARECER DO TCE/PE; E REGINALDO PEREIRA DA SILVA, VOTOU A FAVOR DO PARECER DO TCE/PE. **RESULTADO DA VOTAÇÃO:** A PRESTAÇÃO DE CONTAS 2006, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, FOI APROVADA, POIS, O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FOI MANTIDO, PELO PLENÁRIO COM 07 (SETE) VOTOS DE 15 (QUINZE) VEREADORES. O VEREADOR MARCELO PEREIRA DA SILVA QUESTIONOU O QUÓRUM DE DOIS TERÇOS POR SER MATÉRIA FINANCEIRA E O PRESIDENTE EXPLICOU QUE O QUÓRUM

*Paulo Apolinário da Silva*

(casa Elias Torres)

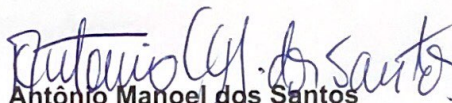
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



## Câmara Municipal de Gravatá/PE

É DOIS TERÇOS PARA REJEITAR O PARECER DO TCE/PE. O Presidente informou a necessidade de aprovar as atas da 7ª reunião ordinária e da 8ª reunião ordinária, ambas do 4º período legislativo de 2020. O vereador José Gustavo Gomes dos Santos pediu para ler e o Plenário dispensou a leitura, em seguida José Gustavo Gomes dos Santos pediu cópia das atas e foram aprovadas pelos presentes. Finalizando, o Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser dito ou tratado, declarou encerrada a presente sessão, às 17 horas e quinze minutos. O teor desta sessão, gravada na íntegra em arquivo eletrônico, ficará nos anais desta Casa Legislativa. E eu Antônio Manoel dos Santos, primeiro Secretário, subscrevo e assino a presente ata com o Presidente da Mesa Diretora.

  
Leonardo José da Silva  
Presidente

  
Antônio Manoel dos Santos  
1º Secretário